

LEI Nº 03/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE 09.003	DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
09.003.18.541.0033.1.093. 4.4.90.51.00.00	P	CONSTRUÇÃO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	Construção de elemento urbanístico Parque do Lago Municipal, com canalização de águas pluviais, construção de ciclovia, pista de caminhada e iluminação no entorno do lago e reflorestamento da área remanescente visando revitalizar o fundo de vale, preservar nascente dando nova visão a área degradada.	m²	1002	R\$ 1.054.046,08
TOTAL						R\$ 1.054.046,08

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.1.093

PROGRAMA	Proteção ao Meio Ambiente				
OBJETIVO	Construção de elemento urbanístico Parque do Lago Municipal, com canalização de águas pluviais, construção de ciclovia, pista de caminhada e iluminação no entorno do lago e reflorestamento da área remanescente visando revitalizar o fundo de vale, preservar nascente dando nova visão a área degradada.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONSTRUÇÃO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	PARQUE URBANO	Metros quadrados	28.801,23 m²	R\$ 1.054.046,08

Art.3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento - Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.054.046,08 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oito centavos).

Parágrafo único - Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.1.093

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Gestão Ambiental	09	003	18						
Preservação e Conservação Ambiental	09	003	18	541					
Proteção ao Meio Ambiente	09	003	18	541	0033				
CONSTRUÇÃO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	09	003	18	541	0033	1.093	4.490.51.00.00	1002	R\$ 1.054.046,08
TOTAL GERAL									R\$ 1.054.046,08

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 1.054.046,08
TOTAL		R\$ 1.054.046,08

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 02 de fevereiro de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2024, NA LOA 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI NO 03/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providências

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE						
ORGÃO 09	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
UNIDADE 09.003						
FUNCCIONAL						
PROGRAMÁTICA						
NATUREZA DESPESA						
09.003.18.541.0033.1.093.	P	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	Construção de elemento urbanístico Parque do Lago Municipal, com canalização de águas pluviais, construção de ciclovia, pista de caminhada e iluminação no entorno do lago e reflorestamento da área remanescente visando revitalizar o fundo de vale, preservar nascente dando nova visão a área degradada.	m²	1002	RS 1.054.046,08
4.4.90.51.00.00						
TOTAL						RS 1.054.046,08

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.1.093

PROGRAMA	Proteção ao Meio Ambiente			
OBJETIVO	Construção de elemento urbanístico Parque do Lago Municipal, com canalização de águas pluviais, construção de ciclovia, pista de caminhada e iluminação no entorno do lago e reflorestamento da área remanescente visando revitalizar o fundo de vale, preservar nascente dando nova visão a área degradada.			
TIPO	ACÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
P	CONSTRUÇÃO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	PARQUE URBANO	Metros quadrados	28.801,23 m²
				VALOR R\$
				RS 1.054.046,08

...a Lei, uia o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei
Orçamento do exercício 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.054.046,08 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e
oito centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no
Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.1.093

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Gestão Ambiental	09	003	18						
Preservação e Conservação Ambiental	09	003	18	541					
Proteção ao Meio Ambiente	09	003	18	541					
CONSTRUÇÃO PARQUE DO LAGO MUNICIPAL	09	003	18	541	0033				
TOTAL GERAL						1.093	4.4.90.51.00.00	1002	R\$ 1.054.046,08
									R\$ 1.054.046,08

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 1.054.046,08
TOTAL		R\$ 1.054.046,08

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 02 de fevereiro de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:8B6B0091

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>